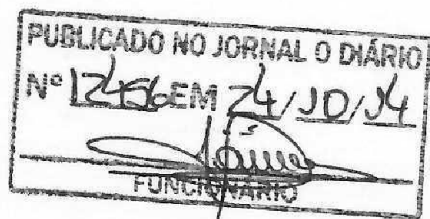


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 866/2014

Súmula: Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial o imóvel urbano, a Área do Lote de terra nº177-A-2, da Gleba Patrimônio Sarandi, na cidade de Sarandi - Paraná.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR. Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do artigo 182, da Constituição Federal, e art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365/41, do Governo Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial o imóvel urbano, para fins de incorporar ao sistema viário do município (Rua Pioneiro Francisco Broglio), na Gleba Patrimônio Sarandi, o lote nº177-A-2, com área de 142,649 m², que se divide no rumo SE 41º 56' 11" NO, com a Rua Pioneiro Francisco Broglio, numa frente de 75,34 metros, no rumo NE 36º 28' SO, com a Rua 01 do Conjunto Residencial Triângulo, com uma distância de 2,61 metros, no rumo NO 40º 55' 51" SE, com parte do lote nº. 177-A-2, com uma distância de 75,62 metros e finalmente no rumo NO 36º 28' SE, com parte do lote nº177-A-1, com 1,25 metros.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de outubro de 2014.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal